



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 04/2017

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, reestruturado pela Lei Municipal 2634 de 21 de dezembro de 2005, por meio da Comissão Realizadora do Processo Seletivo, faz saber que fará realizar, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 2.569 de 27 de dezembro de 2004 e suas alterações, Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação temporária de profissional para atendimento à necessidade de excepcional interesse público do Município.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O processo seletivo, regulamentado por este edital, terá vigência de doze meses, a partir de sua homologação, para atender as necessidades SAAE de Ibiraçu.
- 1.2 O Processo Seletivo compreende as seguintes etapas: inscrição, comprovação do exercício e da qualificação profissional e formalização de contrato nos termos deste Edital.
 - 1.2.1 A etapa de inscrição será formalizada por meio de formulário específico anexo I e de caráter classificatório, conforme a pontuação constante no anexo II.
 - 1.2.2 A etapa de comprovação do exercício e da qualificação profissional e formalização de contrato se dará conforme item 7 deste Edital.
- 1.3 O SAAE de Ibiraçu dará ampla divulgação às etapas de inscrição e Resultado Final, no site e no mural de avisos do SAAE de Ibiraçu.

2. DO CARGO

| Cargo | Vencimento | Quantidade de Vagas |
|--|---|---------------------|
| Encanador Pré requisito: ter completado o 5º ano do Ensino Fundamental (antiga 4ª série). Carga horária: quarenta horas semanais. | R\$ 937,00 + benefícios (40% de adicional insalubridade + auxílio alimentação) | 03 vagas |
| Ajudante Pré requisito: ter completado o 5º ano do Ensino Fundamental (antiga 4ª série). Carga horária: quarenta horas semanais. | R\$ 937,00 + benefícios (40% de adicional insalubridade + auxílio alimentação) | Cadastro de Reserva |
| Fiscal Pré requisito: Ensino Médio completo Carga horária: quarenta horas semanais. | R\$ 1.098,26 + benefício (auxílio alimentação) | Cadastro de Reserva |

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Ibiraçu/ES

- 3.1.1 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio do preenchimento do formulário de inscrição (Anexo I), sem rasuras, e entregue na sede SAAE de Ibiraçu, localizada na Rua Daniel Comboni, 155, Centro, Ibiraçu/ES, **nos dias 20 e 21 de dezembro de 2017, de 8h as 13h**, observado 3.1.1 O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Processo Seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata **ELIMINAÇÃO** do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a cessação do contrato de trabalho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 3.3 É de inteira responsabilidade do candidato a inserção de suas informações no Formulário de Inscrição (Anexo I).
- 3.4 O candidato que no momento de inscrição informar data de nascimento diferente da que está em seu documento será **RECLASSIFICADO** para o último lugar da lista.
- 3.5 O SAAE de Ibiraçu não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.
- 3.6 Após entrega do formulário, ficha de inscrição, no SAAE de Ibiraçu, não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações.
- 3.7 Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item 3.2 deste Edital.
- 3.8 O candidato poderá se inscrever para dois cargos diferentes, devendo ter cada cargo inscrição separada.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- I. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro;
- II. Ter, na data de assinatura do contrato, a idade mínima de dezoito anos completos;
- III. Possuir escolaridade e requisitos mínimos exigidos para a vaga, quando da contratação;
- IV. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- V. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- VI. Não ter sido demitido ou ter contrato rescindido por falta disciplinar;
- VII. Não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, com impedimento de exercer a função pública.
- VIII. Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98 e no artigo 1º do Decreto 2724-R, de 06/04/2011, publicado no D.O. de 07/04/2011.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A lista geral dos candidatos classificados será disponibilizada no site www.saaeibiracu.com.br e afixada no mural do SAAE de Ibiraçu.
- 5.2 A lista dos candidatos classificados será publicada em ordem decrescente, conforme pontuação declarada pelo candidato no ato de inscrição.
- 5.3 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:
 - a) que tiver obtido maior número de pontos no exercício profissional;
 - b) maior número de pontos na qualificação profissional;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Ibiraçu/ES

- c) o candidato mais idoso;
 - d) sorteio em ato público.
- 5.4 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento deste Processo Seletivo por meio do site descrito no item 1.3 deste Edital.

6. DOS TÍTULOS

- 6.1 A pontuação dos títulos obedecerá aos critérios definidos no Anexo II – Quadro De Títulos, deste Edital.
- 6.2 Não será computado ponto aos itens exigidos como requisito de investidura (item 2).
- 6.3 Para comprovação dos cursos/capacitações relacionadas no Anexo II deste Edital, o candidato deverá apresentar certificado/declaração de uma instituição pública ou privada regularizada, contendo a carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado/declaração.
- 6.4 Somente serão aceitos os certificados de cursos e capacitações emitidos via internet, se constar o código de validação no impresso, contendo CNPJ da empresa, assinado pelo participante, bem como pela empresa que realizou o curso/capacitação, com data/período de realização do curso com carga horária compatível a apresentada no certificado.
- 6.5 Não serão aceitos:
- a) cursos/capacitações não concluídos;
 - b) cursos/capacitações, em cujo documento comprobatório não constar o timbre ou carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo, bem como falta da data/período de realização do curso com carga horária compatível a apresentada no certificado;
 - c) cursos/capacitações sem especificação de carga horária e da identificação do candidato no documento apresentado, ou carga horária divergente aos dias de realização de curso. Ex: curso/capacitação de 80 h, realizado em 01 (um) dia.
- 6.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos com data de validade vencida.
- 6.7 A comprovação do tempo de exercício profissional no cargo pleiteado dar-se-á da seguinte forma:
- I. Na Área Pública;
 - a) cópia da carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do (s) contrato (s) de trabalho), OU;
 - b) certidão/atestado emitida por órgão público em quaisquer esferas.
 - II. Na Área Privada
 - a) cópia da carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).

Obs.:

- a) em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será considerado até a data no requerimento de inscrição;
 - b) a contagem da pontuação da comprovação do tempo de experiência profissional: soma total de dias, dividindo por 30 e levará em conta o resultado inteiro, que corresponde à quantidade de mês trabalhado.
- III. Como prestador de serviços individual
- a) cópia do contrato de prestação de serviços, e;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Ibiraçu/ES

b) declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo

6.8 Será considerada para efeito de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL aquela adquirida no período compreendido entre 01 de janeiro de 2007 até a data de inscrição. E para os cursos avulsos da QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL aqueles adquiridos no período de 01 de janeiro de 2012 até a data de inscrição.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 As convocações obedecerão à ordem de classificação decrescente de pontuação e a necessidade do SAAE de Ibiraçu, que manterá toda a documentação e registros em processo destinado a esta finalidade.

7.1.1 Todas as convocações serão divulgadas no site www.saaeibiracu.com.br respeitando a ordem de classificação e no mural do SAAE de Ibiraçu.

7.1.2 Na hipótese da não comprovação dos pré-requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato estará sumariamente **DESCLASSIFICADO** do processo seletivo.

7.1.3 Na hipótese do não comparecimento e/ou não comprovação dos itens a serem considerados na prova de títulos, o candidato será automaticamente **RECLASSIFICADO** para o último lugar da lista de classificação, compondo assim nova lista.

7.2 Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de cópia legível e autenticada dos documentos abaixo OU cópia simples acompanhadas de todos os documentos originais exigidos, para conferência da autenticidade.

- I. Comprovante de escolaridade, requisito necessário para investidura do no cargo;
- II. CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
- III. Carteira de Identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma;
- IV. Carteira de trabalho profissional onde consta fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, caso possua;
- V. PIS/PASEP (se possuir);
- VI. Comprovante de residência atualizado;
- VII. Comprovante de conta bancária no Banco do Brasil (se possuir);
- VIII. Comprovante dos Cursos/Capacitações e Especialização e Experiência Profissional, conforme item 6 deste Edital;
- IX. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- X. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- XI. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, no caso de serem menores de 14 anos, carteira de vacinação (se possuir);
- XII. 01 foto 3x4;
- XIII. Atestado de Saúde que comprove estar o candidato em gozo de boa saúde física e mental. O atestado será de custeio do candidato.

8. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

8.1 De acordo com o art. 9º da Lei Municipal 2.569/2004, a extinção do contrato por tempo determinado, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

- a) por iniciativa do contratado;
- b) unilateralmente, pela administração, decorrentes de conveniência administrativa.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Ibiraçu/ES

8.2 O contrato será rescindido imediatamente em decorrência de três faltas injustificadas por parte do contratado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

9.2 É facultada ao SAAE de Ibiraçu, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

9.3 A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo a ordem de classificação;

9.4 De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleito a Comarca de Ibiraçu/ES como foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste processo seletivo simplificado.

9.5 Os casos omissos serão avaliados pelo Diretor Executivo do SAAE de Ibiraçu.

9.6 Este processo seletivo, em caráter urgente, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, do SAAE de Ibiraçu, terá validade de doze meses, a partir da data de divulgação da homologação, que ocorrerá antes das convocações. A homologação será publicada no endereço eletrônico www.saaeibiracu.com.br e no <https://diariomunicipales.org.br/>.

Ibiraçu/ES, 15 de dezembro de 2017

Comissão Realizadora do Processo Seletivo

Diretor Executivo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Ibiraçu/ES

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL 04/2017

Inscrição nº _____ (preenchido pelo servidor do SAAE)

Cargo: Encanador ()

Ajudante ()

Fiscal ()

Nome: _____

Documento de Identidade nº _____ Órgão Expedidor: _____ UF _____

CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Logradouro: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município: _____

CEP: _____ tel: _____ email: _____

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTOS |
|-------------|--|--------------------|------------------|--------|
| 01 | Tempo de serviço no exercício profissional prestado em órgão público ou empresa privada ou contribuição individual.* | 01 ponto por mês | 92 | |
| 02 | Certificado de participação em curso avulso na área* com duração de 8 a 16 horas. | 0,5 | 01 | |
| 03 | Certificado de participação em curso avulso na área* com duração acima de 16 horas. | 02 | 02 | |
| 04 | Curso Técnico completo, em qualquer área. | 03 | 03 | |
| 05 | Carteira de habilitação 'A' e 'B' ou superior – apenas para o cargo de Fiscal | 02 | 02 | |
| Total Geral | | | 100 | |

*descrição no anexo II

Atesto sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos dados preenchidos, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo. Declaro ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, a sua devida comprovação, quando exigida.

Ibiraçu-ES, _____ de dezembro de 2017.

.....
Assinatura do Candidato Responsável pela Inscrição

Protocolo de inscrição nº: Quantidade de pontos DECLARADOS:

Cargo: Encanador ()

Ajudante ()

Fiscal ()

Nome do candidato:
.....



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Ibiraçu/ES

ANEXO II QUADRO DE TÍTULOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|----------------------------------|--|-----------------------|---------------------|
| Exercício Profissional | | | |
| 01 | Tempo de serviço no exercício profissional prestado em órgão público ou empresa privada ou contribuição individual.* | 01 ponto por mês | 92 |
| Total do exercício profissional | | | 92 |
| Qualificação Profissional | | | |
| 02 | Certificado de participação em curso avulso na área* com duração de 8 a 16 horas. | 0,5 | 1 |
| 03 | Certificado de participação em curso avulso na área* com duração acima de 16 horas. | 1 | 2 |
| 04 | Curso Técnico completo, em qualquer área. | 03 | 03 |
| Total do exercício profissional | | | 06 |
| 05 | Carteira de habilitação 'A' e 'B' ou superior – apenas para o cargo de Fiscal | 02 | 02 |
| Total Geral | | | 100 |

*Encanador - compreendendo a área de saneamento básico; bombeiro/encanador hidráulico; instalador hidráulico; auxiliar de encanador hidráulico; encanador predial; pedreiro.

*Ajudante - compreendendo em qualquer área.

*Fiscal - compreendendo a área de fiscal de postura, fiscal de obras, fiscal de serviços de saneamento (empresa pública ou privada),



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Ibiraçu/ES

ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGO

Encanador

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Os ocupantes do cargo têm como atribuições, a execução das atividades de instalação e conservação da rede de água e esgoto e de aparelhos sanitários.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- executar trabalhos de instalação, conservação e reparos em tubulações das redes de água e esgoto e outros;
- executar trabalhos de instalação e conserto na rede de água e esgoto, bem como de caixa d'água, aparelhos sanitários, chuveiros e válvulas de pressão;
- instalar registros e outros acessórios de canalização da rede de água e esgoto;
- localizar e reparar vazamento;
- fazer ligações de bombas e reservatório de água;
- fazer manutenção das redes de água e esgoto;
- auxiliar na promoção da limpeza de condutores das redes de água e esgoto;
- cumprir normas de higiene e segurança do trabalho;
- zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos, ferramentas e equipamentos utilizados e do local de trabalho;
- executar outras tarefas correlatas.

Ajudante

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Os ocupantes do cargo têm como atribuição a execução de trabalhos próprios de ajudante de pedreiro, carpinteiro, bombeiro e outros ligados a operacionalização da estação de tratamento de água e esgoto.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- auxiliar na instalação de registros e outros acessórios de canalização do sistema de água e esgoto;
- auxiliar na execução dos serviços de consertos de hidrômetros, vazamento de registros, canos quebrados ou com vazamento e outros;
- fazer a limpeza em condutores das redes de água e esgoto;
- auxiliar na execução dos serviços de instalação e reparação dos sistemas de rede elétrica em prédios, obras e equipamentos do SAAE;
- fazer o corte, ligação ou religação de água, quando autorizado pelos superiores;
- fazer ligação de rede de esgoto;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Ibiraçu/ES

- roçar, capinar e limpar material e pastagens dos mananciais, reservatórios, estação de tratamento e outros logradouros do SAAE,
- remover a pavimentação de rua, calçadas e outros, para realizar o conserto nas redes de água ou esgoto;
- abrir e limpar, valas, valetas, bueiros redes de água e esgoto, caixas sépticas e outros;
- abrir o solo para implantação de canos e manilhas para construção das redes de água e esgoto, bem como auxiliar na sua colocação;
- executar os serviços de abertura, aterro, nivelamento e desobstrução de ruas, calçadas, estradas e outros;
- auxiliar na construção de bueiros, caixas sépticas, tampões, caixas e poços de esgoto e outros;
- carregar e descarregar caminhões e outros, com material de construção, equipamentos, produtos para tratamento de água e esgoto, tubulações e outros;
- executar serviços de limpeza e conservação dos prédios, áreas ajardinadas e demais dependências do SAAE;
- cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho.
- executar trabalhos manuais e/ou mecanizados próprios de ajudante de pedreiro, carpinteiro, bombeiro, calceteiro, operador e outros técnicos, referentes à construção, ampliação, operação e manutenção dos sistemas das redes de água e esgoto;
- preparar qualquer tipo de massa a base de cola, cimento, concreto e outros;
- carregar tijolos, telhas, ladrilhos, azulejos, tacos, manilhas, areia, pedras, e qualquer tipo de massa de cimento, utilizando carrinho de mão ou outro;
- auxiliar o pedreiro no assentamento de piso e na colocação de azulejos e outros;
- auxiliar na execução dos serviços de construção de muretas para instalação de hidrômetro, bem como auxiliar no seu assentamento;
- auxiliar o pedreiro a fazer obras de construção de prédios, reconstrução de muros, paredes, calçadas, levantamentos de paredes, alicerces, poços de reservatórios de água, caixa d'água e esgoto e outras estruturas assemelhadas;
- auxiliar nos serviços de pintura;
- auxiliar nos serviços de pavimentação de ruas;
- auxiliar na execução dos serviços de carpintaria;
- auxiliar na instalação de esquadrias e outras peças de madeiras, como janelas, portas, e outros similares;
- auxiliar na reparação e conservação de objetos de madeiras, substituindo total ou parcialmente as peças desgastadas e deterioradas ou fixando partes soltas para recompor sua estrutura;
- auxiliar na montagem, instalação, conservação e reparação de sistemas de tubulação de material metálico e não metálico;
- auxiliar na execução dos serviços de instalação e conserto de encanamento das redes de água e esgotos, caixa d'água, aparelhos sanitários, chuveiros, válvulas de pressão e outros.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Ibiraçu/ES

Fiscal

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Os ocupantes do cargo têm como atribuições a execução de atividades relacionadas com o atendimento e orientação aos usuários do sistema de água e esgoto do SAAE, bem como o cumprimento pelos mesmos das normas, regulamentos e demais legislações pertinentes.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- realizar a inspeção das instalações hidros sanitárias dos usuários, visando a instruí-los quanto ao uso adequado dos serviços prestados pelo SAAE, para efeito de concessão dos serviços e para a verificação do cumprimento das normas, regulamento e demais legislação pertinentes;
- fazer a leitura e o registro do consumo de água dos hidrômetros de cada domicílio;
- fazer a entrega de contas dos usuários;
- fazer a conferência da categoria da residência e/ou estabelecimento, visando a definição do valor da tarifa a ser paga pelo usuário,
- fazer a fiscalização na rede de água e esgoto e tomar as providências necessárias;
- fazer a fiscalização geral dos serviços prestados pelo SAAE junto à população;
- encaminhar a seus superiores, qualquer irregularidade, quanto ao não cumprimento dos dispositivos legais pelos usuários,
- auxiliar na realização dos entendimentos com usuários sobre regularização de débitos e outras situações irregulares no que concerne à utilização dos serviços de água e esgoto sanitários;
- fazer o acompanhamento do pessoal de campo no corte do fornecimento de água ao usuário;
- fazer o acompanhamento do pessoal de campo na ligação e/ou religação do fornecimento de água ao usuário;
- opinar, quando solicitado, sobre a viabilidade de concessão das ligações de água e esgoto;
- levar ao conhecimento superior qualquer anormalidade que observar nos sistemas de água e esgoto;
- emitir relatórios sobre as atividades desenvolvidas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

ANEXO IV
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS

| | |
|---|-----------------|
| Publicação do Edital | 15/12/2017 |
| Prazo para recurso do Edital | 19/12/2017 |
| Prazo para inscrições | 21 e 22/12/2017 |
| Divulgação do resultado preliminar | 27/12/2017 |
| Recurso do resultado preliminar | 28/12/2017 |
| Divulgação do resultado final | 29/12/2017 |
| Encaminhamento para homologação | 29/12/2017 |
| 1ª Convocação para comprovação de títulos do 1º ao 3º colocado no cargo Encanador | 02/01/2018 |

Datas prováveis, sujeitas a alteração.

Comissão Realizadora do Processo Seletivo